



Projeto de Resolução n.º 872/XIII/2.^a

Recomenda ao Governo a implementação de medidas que promovam o Turismo de Saúde

O Turismo de Saúde consiste na agregação de dois aspetos distintos, o turismo médico e o turismo de bem-estar. No primeiro caso a decisão de viajar tem por objetivo o acesso a cuidados médicos ou a realização de uma cirurgia. No segundo caso, a decisão de viajar tem também a ver com questões de saúde, mas numa perspetiva preventiva, quer seja a nível físico quer seja psicológico.

O que sabemos hoje é que a realização de um tratamento específico para a cura de uma doença já representa aproximadamente 20% do mercado de Saúde e Bem-Estar e estima-se a duplicação do número de viagens na Europa para este tipo de turismo. São muitas as razões que sustentam a tendência crescente deste tipo de turismo. Vale a pena destacar o envelhecimento da população e a orientação, cada vez mais notória, dos consumidores em optarem por viagens que promovam a saúde preventiva

Segundo um inquérito realizado aos consumidores, os países mediterrâneos como Espanha, Itália e França são os mercados cujos consumidores mostram uma maior intenção em realizar este tipo de viagens.

Há vários países no mundo a optarem por apostas concretas neste tipo de turismo médico, seja pela via dos preços competitivos, oferecendo propostas mais ou menos uniformes entre eles, designadamente na cirurgia estética. Mas, há casos em que o esforço está concentrado em tornar as unidades de saúde em centros de referência internacional em certas matérias específicas.

Este processo de especialização é muito exigente do ponto de vista da sua implementação porque exige um nível de coordenação e cooperação multidisciplinar com as unidades de saúde do país, públicas e privadas. Os procedimentos clínicos, as práticas médicas, os licenciamentos e as certificações hospitalares devem seguir padrões internacionais de modo a assegurar credibilidade e afastar os receios dos turistas. Esta cooperação tem de ser estendida aos aeroportos, às companhias de aviação e às unidades hoteleiras porque o modelo de atração de turismo médico



exige um conjunto uniforme de qualidade e confiança. Além disso, é indispensável uma articulação, cuidada e profunda, entre agentes de saúde e agentes de turismo, para promover junto do mercado este tipo de atividade.

Se é verdade que o turismo médico assume relevância no turismo de saúde, o segmento de bem-estar é também muito importante e, porventura, mais perceptível. Portugal tem, também, recursos adequados para competir neste tipo de mercado uma vez que conta com uma grande variedade de estâncias termais e ainda uma ampla oferta de instalações de “spa & wellness”.

Tendo em conta este enquadramento, e observando as potencialidades do turismo de saúde em Portugal, é fácil observar que a maioria da procura neste sector é proveniente do mercado nacional e muitos dos seus tratamentos são subvencionados pelo serviço nacional de saúde português.

Assim, é necessário implementar medidas que promovam o Turismo de Saúde junto dos mercados internacionais.

Pela especificidade deste tipo de turismo e a exigências que o mesmo encerra, até porque este segmento de turismo sustenta-se na vertente da saúde, designadamente no que diz respeito ao turismo médico, torna-se crítico desenvolver um plano de intervenção operacional de modo a tornar consistente a aposta de Portugal nesta área. Com este esforço será possível contribuir para tornar mais denso e diversificado a atividade turística do país, permitindo para consolidar o cluster de turismo.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo a implementação de uma agenda nacional para o turismo de saúde, desenvolvida em articulação estreita entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde, envolvendo as regiões autónomas, assente:



1. Na identificação de todos os aspetos relevantes para a implementação de uma estratégia de promoção e desenvolvimento do turismo de saúde em Portugal, incluindo os mercados emissores mais relevantes.
2. No diagnóstico dos pontos fortes e fracos do país para o desenvolvimento deste segmento de turismo e preparar um plano de ação de modo a garantir as medidas que assegurem a colaboração multidisciplinar entre os prestadores de cuidados médicos, (sejam instituições públicas e privadas, sejam profissionais de saúde) com os fornecedores de serviços turísticos (companhias de aviação , hotéis, agências de viagens, serviços de lazer).
3. No levantamento sobre as condições do sector da saúde em Portugal, com enfoque no quadro jurídico, nas condições de operação e na qualidade das infraestruturas.
4. Na definição de medidas que aumentem a reputação e credibilidade internacional das unidades de saúde através de certificações e licenciamentos com reconhecimento externo (promovendo os casos em que já existem e não estão suficientemente divulgados, incentivando outras abordagens baseadas em padrões internacionais e enquadrando devidamente a opção na estratégia pretendida);
5. Na introdução dos mecanismos e das medidas para incentivar o aumento da oferta nesta área e promover a formação dos profissionais da saúde e do turismo para este segmento.

Palácio de São Bento, 15 de março de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

(Carlos Pereira)

(Luís Moreira Testa)



(Hortense Martins)

(António Eusébio)

(Fernando Jesus)

(Hugo Costa)

(Hugo Pires)

(Pedro Coimbra)

(Ricardo Bexiga)